



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021 – Reconhece as atividades educacionais como essenciais para a população de Vila Maria – RS.

Através do Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 31 de março de 2021, o vereador Gilnei Viero pretende seja reconhecida as atividades educacionais e as aulas presenciais como essenciais para a população de Vila Maria.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores às Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

O projeto em questão versa sobre matéria de competência do município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inc. I e II, da Constituição Federal e art. 6º, inc. II, da Lei Orgânica de Vila Maria. No que se refere à iniciativa não há reserva de competência exclusiva do Executivo para este tipo de matéria, podendo a mesma ser interposta por vereador, de acordo com o disposto no art. 40 da Lei Orgânica e art. 67, inc. II, do Regimento Interno; desde que não gere aumento de despesas para o Poder Público, o que não é o caso. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Dessa forma, tem-se que o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2021 atende aos requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade, estando em condições de ser submetido ao plenário, sendo que, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer das Comissões é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Vila Maria – RS, 12 de abril de 2021.


GILNEI VIERO


ROBERTO COLET PIZZI


JOEL NESTOR GUZELA


ERICA VANESSA SANTORI

PARECER APROVADO

12 de abril de 2021